



PORTARIA N° 068/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SERVIDORES, COM OBJETIVO DE PREPARAR A SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, COM ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, BIÊNIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e...

Considerando a submissão aos preceitos legais, como princípio basilar do Direito Administrativo, de observância obrigatória no processo administrativo e legislativo em todas as suas matizes, aqui, em especial, o contido no artigo 24 e seguintes da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no art. 59 e seguintes, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência da Câmara Municipal de Marataízes para preparação da Sessão Solene de Instalação e Posse dos candidatos eleitos e diplomados nos cargos de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito no âmbito municipal;

Considerando que a Câmara Municipal de Marataízes também detém a atribuição de preparar e organizar os trabalhos do processo de eleição da nova Mesa Diretora, biênio 2021/2022;

Considerando que a escolha dos servidores para integrar a Comissão se deu pela larga experiência no serviço público e saber jurídico, aprovada pelo corpo diretivo da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial, com objetivo de preparar a sessão solene de instalação e posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, com eleição dos membros da Mesa Diretora, biênio 2021/2022, de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, bem como, o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

I – Membros: **DR. EDMILSON GARIOLLI, DRA DAIANA ARAÚJO DE CARVALHO OLIVEIRA e GEDSON ALVES DA SILVA.**

Art. 2º. O mandato dos membros da comissão se encerrará com a conclusão dos trabalhos da sessão solene de instalação e posse, a contar da publicação do Ato de designação.

Art. 3º. O resultado do trabalho, após revisão geral pela comissão, deverá ser homologado pela atual Mesa Diretora, e submetido ao Plenário desta Casa de Leis, caso necessário.

Art. 4º. A supervisão geral dos trabalhos ficará com a Diretoria Geral, e a coordenação a cargo do servidor, Dr. Edmilson Gariolli, sem que isso importe, ao certo, qualquer restrição às iniciativas que se associem ao ideal pensado e concebido por cada membro da comissão.



Art. 5º. O desempenho das funções da Comissão dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus membros.

Art. 6º. Será garantida à Comissão condições para a realização de suas funções, bem como, o respeito aos protocolos de prevenção ao contágio pelo coronavírus.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marataízes-ES, 18 de dezembro de 2020.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente da C.M.M

Biênio 2019/2020